

Id:10EF21D1552DF3E6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 216/2022/GPMLA

Lagoa Alegre-PI, 19 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de agentes e/ou servidores públicos para o desempenho das atribuições de Gestor de Contrato Administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública o dever de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade e da celeridade; e

RESOLVE:

Art. 1º. Por meio deste instrumento, ficam designados os servidores Sr. **VALDIR DOS SANTOS COSTA** (CPF nº 468.162.405-53) – Secretária Municipal de Assistência Social e cidadania, Sr. **EDMAR JOSÉ FORTES** (CPF nº 199.548.913-15) – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Serviços Públicos, Sr. **HARLEY DE MOURA LEAL** (CPF nº 016.328.943-35) – Engenheiro Civil, Sra. **MARIA DE JESUS CARDOSO SILVA DE ARAÚJO** (CPF nº 826.691.203-34) – Secretária Municipal de Educação, Sra. **RIZALVA DA SILVA SOUSA FORTES** (CPF nº 916.288.223-68) – Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para a função de Gestor de contrato das respectivas secretarias.

Art. 2º. Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas legalmente, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos.

Tendo o mesmo, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia da avença administrativa em voga, bem como dos eventuais termos aditivos;

II - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; e

III - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo Único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 60 (sessenta) dias do seu termo final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre - Piauí, 19 de dezembro de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:0047E02CF2B5F45B



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí
CNPJ nº 41.522.327/0001-00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0142/2023 - PMLA

CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2023 - 12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI

CONTRATADO: RAIMUNDO XAVIER DE SOUSA (CPF: 027.667.473-11)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

FONTE DOS RECURSOS: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

Lagoa Alegre/PI, 07 de julho de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:0E2896E09A19F5D6



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí
CNPJ nº 41.522.327/0001-00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0734/2023 - PMLA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 033/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI

CONTRATADO: CARLOS MAGAZINE LTDA (CNPJ N.º 07.483.122/0001-25)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE DOS RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, FUNDEB, QSE, FMAS, Emenda Parlamentar nº 202371190003, recursos próprios e outros.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

Lagoa Alegre/PI, 10 de julho de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal